

LEI MUNICIPAL Nº 981 / 2019

Fixa o salário básico para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Carnaíba-PE, em atendimento a Lei Federal Nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018, revoga a Lei Municipal nº 904/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

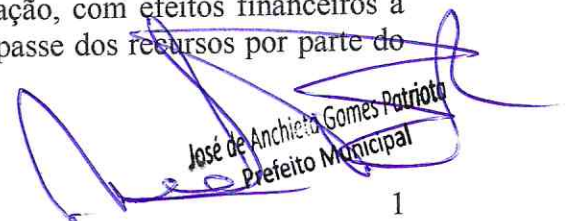
Art. 1º. Fica fixado o salário básico para os ocupantes dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias(ACE)** para o exercício de 2019, 2020 e 2021, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, obedecendo ao seguinte escalonamento:

- I- R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II- R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III- R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

Art. 2º . A jornada de trabalho equivalente ao salário básico fixado no art. 1º desta lei será de 40(quarenta) horas semanais e será totalmente dedicada as ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica, ambiental e de combate a endemias nos respectivos territórios de atuação.

Art. 3º O pagamento do piso salarial definido no Art. 1º desta lei fica condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência complementar, no percentual de 95%(noventa e cinco por cento) do Piso Salarial do **Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias(ACE)**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019 ou a partir do efetivo repasse dos recursos por parte do Fundo Municipal de Saúde.



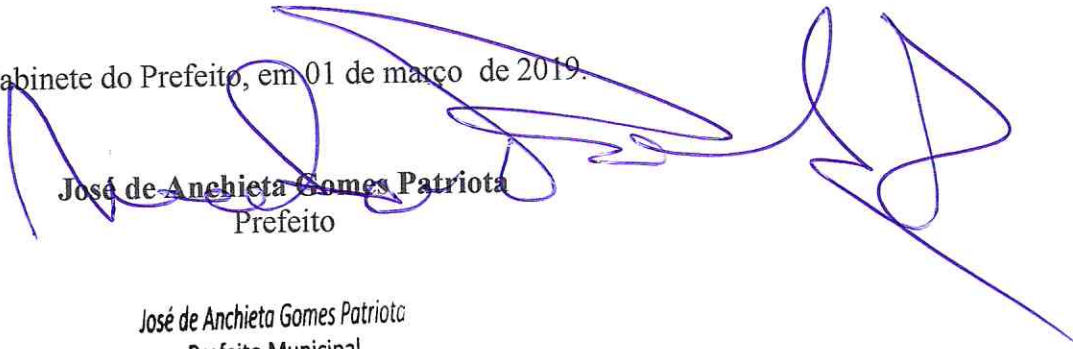
José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito Municipal



Parágrafo Único- Em caso de repasse ser feito por mês de competência, o pagamento das diferenças referentes aos retroativos será efetuado automaticamente no mês do efetivo repasse.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 904/2014.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.


José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito Municipal

3.958,00; ITEM 02: 20 und. de notebook, com valor máximo aceitável de R\$ 3.000,00; ITEM 03: 15 und de nobreak, com valor máximo aceitável de R\$ 392,09. Após o processamento do Pregão Presencial comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME., inscrita sob o CNPJ nº 11.957.607/0001-80, vencedora dos Itens: ITEM 01 - o valor unitário de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); ITEM 02 – foi fracassado e ITEM 03 – o valor unitário de R\$ 368,00. Valor Total Final: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho à Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à quinta-feira e das 08:00h às 15:00h na sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor e Presidente do CABOPREV.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: B9D91B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
1AJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
ADIAMENTO E NOVA DATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/ FMS/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Processo Administrativo: Nº 008/2019 - Processo Licitatório: 004/FMS/2019- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/FMS/2019. Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada do tipo maqueiro para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Unidades Hospitalares e Centros de Especialidades deste Município - Valor Máximo Aceitável: R\$ 870.198,40 (oitocentos e setenta mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. Com sessão marcada para Data/Hora: 14/03/2019 às 08h00min. Informa o Adiamento para Data/Hora: 25/03/2017 às 08h00min. Motivo: Alteração no Termo de Referência O Novo Edital encontra-se disponível. Informações: o Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 4183677C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019**

A Prefeita do Município de Calumbi, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III da mesma, torna

apresentação artística no dia 02 de março de 2019 nas festividades carnavalescas deste Município.

Calumbi, 01 de março de 2019.

**SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES
FERRAZ.**
Prefeita

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador: FF890A83

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RECESSO CARNAVALESCO**

Ofício Circular n.º 11/2019

ASSUNTO: RECESSO CARNAVALESCO

Senhores Vereadores:

A Câmara municipal de Camaragibe, por seu Presidente, vem ESTABELECEER recesso carnavalesco para os Servidores da Câmara Municipal de Camaragibe, durante o período de 04 a 06 de Março de 2019. Retornando aos trabalhos legislativos na próxima quinta-feira, dia 07 de Março de 2019.

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador: B11F3855

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2019 –
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**

O Município de Camocim de São Félix (PE), por ordem do Exmo. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** para locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 28 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador: E27ECE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 981 / 2019

Fixa o salário básico para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Carnaíba-PE, em atendimento a Lei Federal Nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018, revoga a Lei Municipal nº 904/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 13.708 de 14 de Agosto de 2018, faço saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o salário básico para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) para o exercício de 2019, 2020 e 2021, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.708/2018, obedecendo ao seguinte escalonamento:

I- R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II- R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III- R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

Art. 2º. A jornada de trabalho equivalente ao salário básico fixado no art. 1º desta lei será de 40(quarenta) horas semanais e será totalmente dedicada as ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica, ambiental e de combate a endemias nos respectivos territórios de atuação.

Art. 3º O pagamento do piso salarial definido no Art. 1º desta lei fica condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência complementar, no percentual de 95%(noventa e cinco por cento) do Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias(ACE).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019 ou a partir do efetivo repasse dos recursos por parte do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único- Em caso de repasse ser feito por mês de competência, o pagamento das diferenças referentes aos retroativos efetuado automaticamente no mês do efetivo repasse.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 904/2014.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:012FD840

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS

TERMO DE DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE E DO OUTRO LADO, O(A) SR(A) MARIA AMÉLIA DE QUEIRÓS NASIMENTO MALAQUIAS, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.414/0001-70 com sede, localizada à Rua Presidente Kennedy, 283, Centro – CARNAÍBA – PE, CEP. 56.820-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr(a) **MARIA AMÉLIA DE QUEIRÓS NASCIMENTO MALAQUIAS**, brasileiro(a), Enfermeira, residente na Rua Joaquim Escrivão, 193 - Centro - Carnaíba - PE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.777.368-SDS-PE e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 072.490.384-43, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e celebram o presente **TERMO DE DISTRATO**, nas condições e cláusulas a seguir nomeadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste distrato o encerramento da vigência do **Contrato Temporário Administrativo de Serviços nº 152 / 2018**, celebrado entre o Município de CARNAÍBA e o(a) Sr.(a) **MARIA AMÉLIA DE QUEIRÓS NASCIMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITOS REMANESCENTES:

Conforme previsto no contrato original, celebrado sob o regime de direito administrativo, o contratado reconhece a inexistência de quaisquer direitos indenizatórios decorrentes do contrato que ora se encerra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Carnaíba/PE, como único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **DISTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido será achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes e que no final também o subscrevem.

Carnaíba – PE, em 25 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

MARIA AMÉLIA DE QUEIRÓS NASCIMENTO MALAQUIAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF Nº:

2- _____
CPF Nº:

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:0B1764F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS**